



# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê

CNPJ: 26.571.435/0001-80

## Resolução Financeira Nº 2 de 3 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 70.600,00**

*Setenta Mil, Seiscentos Reais*

O Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, bem como, a Resolução que aprova a suplementação para 2025 é a nº 18 de 19 de dezembro de 2024.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 70.600,00**

*Setenta Mil, Seiscentos Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.00	CONS.P.INTERF.SAÚDE IRECÊ	
2001	Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consórcio	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-880-0000	Recursos Próprios de Consórcios - Recursos Próprios	20.600,00
2002	Manutenção das Atividades Policlínica e Transporte Micro Ônibus	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-605-0000	Assistência Financeira da União Destinada à Com. Pagto dos Pisos Salariais Para Enfermagem	50.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>70.600,00</b>

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.00	CONS.P.INTERF.SAÚDE IRECÊ	
2001	Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consórcio	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
1-880-0000	Recursos Próprios De Consórcios - Contrato de Rateio	20.600,00
2002	Manutenção das Atividades Policlínica e Transporte Micro Ônibus	
3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
1-880-0000	Recursos Próprios De Consórcios - Contrato de Rateio	50.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>70.600,00</b>



**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da  
Região de Irecê**

CNPJ: 26.571.435/0001-80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 3 de Fevereiro de 2025

---

Roberto Carlos Alves de Souza

34824600510

Presidente